



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

PORTARIA Nº 147, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que foi deliberado na reunião do Conselho Coordenador do Ensino da Pesquisa e da Extensão (COCEPE) realizada em 06 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 23110.036132/2024-11;

RESOLVE:

1. REVOGAR a Portaria nº 143, de 13 de dezembro de 2024.

2. APROVAR o **Calendário Acadêmico para a Pós-Graduação *Stricto Sensu* 2025/1** da Universidade Federal de Pelotas, conforme calendário definido e divulgado por cada programa de pós-graduação:

02 de janeiro	Início do período de oferta de disciplinas e atividades para 2025/1.
10 de março	Início do período letivo.
29 de março	Início do período de recesso.
21 de abril	Término do período de recesso.
22 de abril	Retomada das atividades.
01 de agosto	Término do período letivo.
01 de agosto	Término do período de oferta de disciplinas e atividades para 2025/1.
02 de agosto	Início do período de oferta de disciplinas e atividades para 2025/2.
20 de dezembro	Término do período de oferta de disciplinas e atividades para 2025/2.

3. A oferta de disciplinas e o início do período letivo 2025/1 poderão ocorrer em datas distintas em cada Programa, respeitado o limite de 1º de agosto de 2025, conforme calendário definido pelo Colegiado do PPG e publicizado para a comunidade.

(assinatura eletrônica)

Ursula Rosa da Silva

Reitora da Universidade Federal de Pelotas



Documento assinado eletronicamente por **URSULA ROSA DA SILVA, Reitora**, em 10/01/2025, às 06:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2917594** e o código CRC **F536E34C**.

Referência: Processo nº 23110.036132/2024-11

SEI nº 2917594